

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2019

**Termo Aditivo nº 83/2020
Contrato nº 72/2019
Dispensa de Licitação nº 31/2019
Processo Licitatório nº 80/2019**

Aditivo ao contrato de locação de containers para atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Santa Cecília do Sul.

Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**.

Contratada: Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos de Santa Cecília do Sul - Coopercicla, inscrita no CNPJ nº 05.759.560/0001-48, com sede no distrito de Vista Alegre, s/nº, cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado pelo Sr. **Tiago Zotti**, portador do CPF nº 009.579060-80.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 72/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Adição

O presente termo aditivo tem como objeto, celebrar adição de prestação de serviço de locação de 02 containers com capacidade para 1.000 litros, para atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Santa Cecília do Sul, a serem alocados em pontos onde determinar a municipalidade.

Cláusula Segunda - Do Valor

A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de **R\$80,00 (Oitenta Reais) por mês** para cada container.

Cláusula Terceira - Da Vigência

O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 03 de novembro de 2020 findando em 31 de dezembro de 2020**.

Cláusula Quarta - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65-inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 23 de outubro de 2020.

**Município de Santa Cecília do Sul
Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante**

**Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Resíduos Orgânicos
e Inorgânicos de Santa Cecília do Sul - Coopercicla
CNPJ nº 05.759.560/0001-48
Tiago Zotti
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.